



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



PARECER N° 01 /2015 CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 386/2015, que institui a semana de vacinação do idoso e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Cristiano Araújo

RELATOR: Deputado Rafael Prudente

I – RELATÓRIO

Recebido nesta comissão o Projeto de Lei nº 386/2015, de autoria do nobre Deputado Cristiano Araújo que institui a semana de vacinação do idoso e dá outras providências.

A proposição visa definir a última semana de junho para que a população idosa do Distrito Federal possa ter acesso a todas as vacinas possíveis, em especial as anti-gripal, anti-tetânica e anti-pneumococo, bem como possibilita uma ampla campanha publicitária de forma que este público possa ser chamado a uma ampla campanha de imunização. Ressalte-se que os profissionais de saúde que atenderão este seletivo grupo também poderão ser vacinados.

O autor justificou que o número de idosos no Brasil e, em especial, no Distrito Federal é crescente, cuja expectativa é de nos próximos anos ultrapassar o número de cidadãos em idade jovem, sendo necessária uma ampla campanha, anual, de imunização, de forma a preservar a qualidade de vida desta importante fatia da população.



Durante o prazo regimental, na CESC, não houve apresentação de emendas.

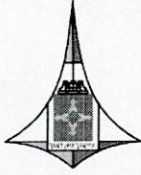
II – VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 69, I, a, atribui à Comissão de Educação, Saúde e Cultura, competência para analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias relacionadas à saúde pública. Daí pode-se afirmar que esta Comissão é competente para analisar o mérito deste Projeto de Lei, que institui a semana de vacinação do idoso e dá outras providências.

A Sociedade Brasileira de Imunizações – SBIIm recomenda a prevenção de doenças imunopreveníveis por meio de vacinas com atenção especial para doenças pneumocócicas (DP), a hepatite B e a gripe (influenza), principalmente para as pessoas acima dos 50 anos de idade.

A pesquisa Prevenção na Maturidade realizada em 11 capitais do Brasil em 2014 mostrou que 59% da população nas capitais brasileiras sabem da importância de se tomar vacinas, mas a grande maioria desconhece quais são as vacinas mais recomendadas para cada idade. A pesquisa apontou que 72% já se vacinaram depois dos 50 anos de idade. Desse percentual, 58% se vacinaram contra a gripe H1N1 em épocas de campanhas governamentais, 32% se vacinaram contra o tétano, 5% contra a hepatite B e somente 4% contra a pneumonia, o que é muito preocupante para os idosos.

Como se percebe o meio mais eficiente para que a população idosa possa se imunizar é por campanhas governamentais, como a de vacinação da gripe H1N1, devendo o Poder Executivo investir nestas campanhas, inclusive, com ampliação do número de vacinas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Vencidas essas questões, parece bastante razoável o objeto desta Proposição, razão pela qual votamos pela APROVAÇÃO ao Projeto de Lei 386/2015 no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões,

Deputado Professor Reginaldo Veras
Presidente



Deputado Rafael Prudente
Relator